



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

TERMO ADITIVO Nº 02/2020, DE 15/12/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.363/0001-68, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Ferrari, portador do CPF nº 085.793.449-05, brasileiro, casado, residente na Linha Santos Dumond, zona rural, Município de São Lourenço do Oeste, (SC), doravante denominada de Contratante, e a Empresa SILVEIRA SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.830.358/0001-65, com sede na rua Rio de Janeiro, nº 1394, bairro Santa Catarina, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representada pela Sra. Terezinha Altina Silveira, portadora do RG nº 1.696.182 e inscrita no CPF sob o nº 573.447.449-53, doravante denominado simplesmente Contratada, resolvem:

CONSIDERANDO que o contrato nº 10/2017, firmado em 01 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento, à distância, do prédio - pavimento superior do Banco do Brasil, rua Duque de Caxias, 522, onde está localizada a Câmara de Vereadores; e

CONSIDERANDO que a Contratante manifesta interesse em continuar utilizando os serviços especializados da Contratada;

Têm entre si, e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 10/2017, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo contratual fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando sua vigência em 01 de janeiro de 2021, com término em 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os valores contratados serão reajustados no mês de fevereiro de 2021, tomando-se por base a variação, positiva ou negativa, da inflação medida pelo IPCA, nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara de Vereadores, exercício de 2021, na classificação: 1.01.01.2.001.3.3.3.90-39.77.



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado e que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem acordados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de dezembro de 2020.

Alexandro Ferrari
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

Terezinha Altina Silveira
ASV Automatização e Alarmes Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: Éder Fernando Votri
CPF: 031.427.719-64

Nome: Daniela Cristina Puerari Esser
CPF: 024.190.889-21